



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº .42.. /84

Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei Municipal 185/80 de 31/12/1980.

APROVADO em sessão de 19 de 1984

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 185/80, que passa a ter a seguinte redação:

Considera-se ocupação ilegítima, para efeitos, desta Lei, a posse e o uso não autorizado por pessoa física, de terreno pertencentes ao Município, localizado nos perímetros urbano e suburbano da cidade, nas sedes dos distritos e povoados, bem como, na zona rural em que haja sido construídas benfeitorias de qualquer natureza, até 20 de dezembro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto

RELATÓRIO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de ...
..... de 1984.


Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal